

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de novembro de 2018

Aprova, com ressalvas, o documento de definições do Programa de apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, previsto nas cláusulas 101 a 105 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando a Nota Técnica nº 16/2018 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo , o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

. Aprova ,com ressalvas, o documento de definições do Programa de Apoio o Turismo, Cultura Esportes e Lazer, com as seguintes ressalvas:

- Diferenciar a destinação de recursos do Edital Doce entre os municípios atingidos, sendo que para os municípios mineiros tais recursos serão diretamente operados pela Renova e para os municípios capixabas, os recursos correspondente ao Edital Doce serão operados pelos Fundos Estaduais de Cultura, Turismo e Esportes, nos primeiros dois anos, e a partir do terceiro ano diretamente pelos fundos municipais;

- Incluir as ações estruturantes de natureza mitigatória nos projetos especiais de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana, conforme documentos anexados nesta Nota Técnica, após ajustes técnicos com os governos estaduais e municipais, que deverão ser concluídos para apresentação ao CIF até 10 de março de 2019;

- Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionados ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Governador Valadares e Conselheiro Pena, bem como de municípios que se manifestem dentro deste prazo, como Colatina e Linhares, que tiveram danos da mesma magnitude, à luz da Cláusula 104, letra “d” do TTAC;

2 - Aprovar a parceria com rede de universidades, liderada pela UFMG, com a finalidade de acompanhar os planos de lazer dos municípios atingidos, com base nos diagnósticos realizados pela Renova;

3 - Estabelecer o prazo até 30 de novembro, para apresentação do Termo de Referência do Edital Doce;

4 - Estipular o prazo até 30 de dezembro do corrente, para que a Fundação Renova apresente os diagnósticos de impactos, previsto na cláusula 101 do TTAC, dos novos

municípios incluídos no TTAC, a saber: Serra, Aracruz, Fundão, São Mateus, Conceição da Barra, Ponte Nova e Sooretama, além do diagnóstico atualizado do Município de Linhares;

5- Determinar à Fundação Renova que promova ampla e destacada divulgação dos processos de contratação de serviços para implementação de programas compensatórios, em seu sítio de internet, bem como nos veículos locais dos municípios atingidos de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO